



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 390 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 13889874000125013, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nº 4201003, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.332,00 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/88482 de 19 de novembro de 2025, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Ofício nº 346/SMS/2025, que solicita recurso financeiro da Proposta nº 13889874000125013, conforme Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025, para o Município de Nova Canaã do Norte/MT, no valor de R\$ 12.332,00 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais).

R E S O L V E:

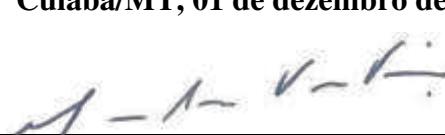
Art. 1º Aprovar a Proposta nº 13889874000125013, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nº 4201003, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 12.332,00 (doze mil, trezentos e trinta e dois reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE Assinado de forma digital
FIGUEIREDO:174824 por GILBERTO GOMES DE
45153 FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.12.01 15:03:26
-04'00"

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT